

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### Projetos Conjuntos – Formação-Ação

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### A) DADOS DA EMPRESA:

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Concelho: \_\_\_\_\_ N.º Contribuinte: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_

Ramo de Atividade: \_\_\_\_\_ CAE (5 dígitos): \_\_\_\_\_

Volume de Negócios (Ano 2017) \_\_\_\_\_ N.º Trabalhadores (Atuais): \_\_\_\_\_

#### B) DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Telemóvel: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_

#### C) MOTIVAÇÕES PARA O PROJETO:

Classifique de 1 a 4 o grau de interesse para a empresa em alcançar os objetivos abaixo apresentados, tendo em consideração que **1 – Sem Interesse** **2 – Com Pouco Interesse** **3 – Com Interesse** **4 – Com Muito Interesse**.

- Aumento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas;
- Aumento das capacidades de gestão das empresas para encetar processos de mudança e inovação;
- Promoção de ações de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas.

1	2	3	4

**NOTA:** Não poderão ser selecionadas as entidades que **não reúnam condições para aceder a apoios de minimis**, nos termos do Regulamento (UE) n.º 1407/2013, de 18 de dezembro. Considera-se **auxílios de minimis** aqueles que, expresso em termos de subvenção, durante um período de três exercícios financeiros não exceda 200.000 € de auxílios a uma empresa única. No caso de empresa única que efetua o transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem este limite é de 100.000 € durante um período de três exercícios financeiros.

Cofinanciado por:

#### D) CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS

As empresas a serem selecionadas para o presente projeto formação-ação terão de cumprir cumulativamente os seguintes requisitos de elegibilidade (colocar um “X” em “Sim” se cumprir o requisito):

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	Cumpre	Não Cumpre
Cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade;		
Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;		
Manter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;		
Apresentar situação líquida positiva (Capitais Próprios positivos) com referência ao ano pré-projeto (2017), ou através de balanço intercalar posterior, reportado até à data da candidatura e devidamente certificado por um Revisor Oficial de Contas;		
Não ter salários em atraso;		
Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2º do Regulamento (UE) n.º 651/2014;		
Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas à dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios num âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus;		
Não se tratar de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1º do Regulamento (UE) n.º 651/2014.		

O representante legal da empresa declara que todos os dados constantes na presente ficha correspondem à verdade.

O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo)

Cofinanciado por: